Ofício nº 39/2025

Brasília-DF, 22 de maio de 2025.

Ao Senhor
**GILBERTO WALLER JUNIOR**
Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Brasília-DF

**Assunto: encaminhamentos da audiência do dia 16/05 e Concurso Nacional UNIFICADO**

Prezado Senhor,

A Diretoria Colegiada da Federação Nacional representativa dos Sindicatos em Trabalho, Saúde, Previdência, Seguro Social e ANVISA, entidade com sede e foro no SDS, Edifício Venâncio V, loja 28, Brasília – DF, encaminha e solicita o que segue:

Após a audiência realizada com V.Sa. em 16 de maio de 2025, destacamos o importante compromisso assumido quanto à exclusão, por meio de nova portaria, dos instrumentos punitivos previstos na Portaria nº 1.800 — como o envio de servidores à corregedoria e a instauração de processos disciplinares — aplicados a quem não assinou os termos de adesão compulsória ao PGD ou não atingiu metas de produtividade. Reforçamos ainda a necessidade de arquivamento imediato de todos os processos atualmente em curso relacionados a essas situações.

Tal medida é fundamental para conter o ambiente de assédio institucionalizado e a pressão indevida sobre os servidores do INSS. Diante disso, e com base nos encaminhamentos da audiência, solicitamos a publicação imediata da nova portaria que formalize esse compromisso bem como o arquivamento imediato de todos os processos em andamento.

Paralelamente, acompanhamos com preocupação as notícias divulgadas na imprensa sobre a adesão do INSS ao Concurso Nacional Unificado (CNU), com previsão de 3.652 vagas. A Fenasps ressalta que a realização de concurso público é uma reivindicação histórica da categoria, aprovada em todos os fóruns deliberativos da Federação. Entretanto, a proposta de ingresso via CNU contraria princípios essenciais da Carreira do Seguro Social.

Atualmente, o INSS conta com cerca de 19 mil servidores ativos e apresenta aproximadamente 23 mil cargos vagos — uma defasagem grave que impacta diretamente o atendimento à população e compromete os mecanismos de controle e segurança interna, como evidenciado pela recente Operação Sem Desconto e outras operações, deflagrada pela Polícia Federal pelo Pais.

Cumpre lembrar que, conforme previsto no acordo de greve de 2024, foi alterado o art. 5º-B da Lei nº 10.855/2004, com redação dada pela Lei nº 13.846/2019, estabelecendo que:

*"São atribuições específicas da Carreira do Seguro Social, dentre outras dispostas em regulamento:*
*I – no exercício da competência finalística do INSS e em caráter exclusivo (...)"*

Em cumprimento a esse acordo, a Casa Civil editou a Medida Provisória nº 1.286/2024, cujo art. 122 incorporou essa alteração, conferindo-lhe força de lei. O mesmo dispositivo consta no PL nº 1.466/2025, que foi aprovada em 21/05/2025 pelo Congresso Nacional.

Assim, a contratação de novos servidores via CNU fere diretamente o caráter técnico, específico e exclusivo das atribuições da Carreira do Seguro Social, não apenas na análise e concessão de benefícios, mas também no atendimento ao público e no manuseio de dados sensíveis de milhões de cidadãos.

Embora reconheçamos o esforço em reforçar o quadro de pessoal, alertamos que a contratação deve ocorrer por concurso público específico para a Carreira do Seguro Social. O ingresso por meio de concurso genérico pode gerar sérias implicações administrativas, jurídicas e funcionais, além de contribuir para o esvaziamento da Carreira, num momento em que ela é essencial para a recuperação da imagem institucional do INSS.

Considerando, ainda, a necessidade de negociações em relação ao modelo de gestão atualmente em vigor no INSS, vinculado ao PGD compulsório e metas de produtividade que têm acarretado sobrecarga de trabalho e adoecimento dos servidores, reafirmamos a solicitação de suspensão do atual ciclo de avaliação da GDASS, sem prejuízos financeiros aos servidores, bem como a suspensão do processo eleitoral para as comissões e que haja o devido acompanhamento do CGNAD de qualquer pauta vinculada à avaliação de desempenho.

Também propomos que seja realizada auditoria em todos os ACT - Acordos de cooperação Técnica que foi a porta de entrada para que os golpes e fraudes contra os segurados da Previdência. Igualmente solicitamos também que seja fornecido quais os custos destes ACT para a União e quais contrapartidas do INSS e integrantes dos Acordos de Cooperação Tecnica.

**Conforme destacamos na audiência, a recuperação do INSS — tanto na qualidade do serviço prestado à população quanto na segurança institucional — depende diretamente da valorização dos servidores do Seguro Social e da recomposição urgente de seu quadro. Portanto, reiteramos que o concurso anunciado deve ser direcionado à Carreira do Seguro Social, e não realizado por meio do Concurso Nacional Unificado, de forma a suprir os cargos atualmente vagos no INSS.**

Solicitamos, também, confirmar a reunião do dia 02 de junho/2025 e o calendário de retorno dos comitês.

Atenciosamente,

**Diretoria Colegiada da FENASPS**